



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 56/2022 - PJPI/EJUD-PI

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 56/2022 - PJPI/EJUD-PI**

Os presentes **Estudos Preliminares** constituem a primeira etapa do procedimento que visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, voltados aos membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como parceiros e público externo.

Estes **Estudos Preliminares** encontram embasamento no art. 18, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da co

ntratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[..]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(incisos I a XIII)

**§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.**

## 1. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente instrumento diz respeito à modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, amparada no inciso **II do art. 75 da Lei 14.133/2021**, na medida em que versa sobre contratação de bens envolvendo valores inferiores ao disciplinado no dispositivo, regulamentado pelo **Decreto Federal n. 10.922/2021**.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material se faz necessária, pois é uma forma de divulgar as ações educacionais da Escola Judiciária do Piauí, levar ao público alvo a possibilidade de planejamento e organização diária das suas atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário, além da valorização do trabalho de toda a equipe que compõe o quadro de servidores desta EJUD/TJPI.

Sabe-se que o universo tecnológico e as dimensões das redes sociais atualmente tornaram-se verdadeiras ferramentas de trabalho, mas os calendários de mesa e as agendas são uma forma de inserir no cotidiano de todos informações importantes para se ter uma rotina organizada, de modo a contribuir no desenvolvimento pessoal e na distribuição de tarefas de forma proporcional, para que não haja sobrecargas de trabalho e os servidores consigam atingir suas metas mensais, tendo em vista ainda que a maioria dos setores realizam reuniões diárias e necessitam de constantes lembretes para melhor desenvolver os planejamentos de gestão sobre os processos, onde há a necessidade de recursos visuais.

### 2.1 DA AUSÊNCIA DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em que pese a necessidade de demonstração do alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração, na presente hipótese não há que se falar em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º, artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, vez que não foi elaborado plano anual de contratações, no ano-exercício de 2022.

### 3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Nº DO PROCESSO	OBJETO
19.0.000013427-1	Contratação de empresa do ramo gráfico para a confecção de 2.000 (dois mil) calendários de mesa

### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DEMANDA

Para a concretização da contratação, será necessária a aquisição de produtos com as seguintes especificações e condições:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CALENDÁRIO DE MESA	Calendário modelo mesa(15x21), 40x21cm, 4x0 cores, papel cartão duplex 66x96, 275g. Nos meses: 14 páginas, 14x21cm, 4 cores, papel couchê brilho,170g, wire-o 5/16, branco/50 folhas	Und.	1.000
2	AGENDA	Agenda 18x25, miolo reciclado 90g. capa: 28x39cm, 4x0 cores, tinta escala (CMYB) em papel Off set 120g, 66x96. Arte final. Saída em CTP. Guarda: 25x36cm, sem impressão em papel offset, 120g 66x96. Miolo inicial: 4 pgs, 18x25cm, 4 cores, tinta escala (CMYB) em papel couchê brilho 170g 66x96. Saída em CTP. Papelão: 25x36cm, sem impressão em papelão para offset 890g 80x100 Miolo permanente: 192 pgs, 18x25cm, 1 cor, tinta preta em papel reciclado 90g 66x96.Saída em CTP. Corte, Fechar capa dura - MCF(capa), laminação fosca, nº de lados 1, wire-o 7/8 branco/180 folhas, c/verniz.	Und.	1.000

A aquisição do objeto acima será por Dispensa de Licitação, conforme rege o inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para ser fornecido de forma única.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei 14.133/2021 (§ 1º, V) define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1 3130286	FORNECEDOR 2 3130291	FORNECEDOR 3 3130295
1	Calendário de mesa	1000	R\$ 4.570,00	R\$8.100,00	R\$7.030,00
2	Agenda	1000	R\$24.850,00	R\$29.950,00	R\$28.800,00
Totais			R\$ 29.420,00	R\$ 38.050,00	R\$ 35.910,00
<b>Valor Médio Total</b>			<b>R\$ 34.460,00</b>		
Servidora Responsável			Flaviana Farias de Sousa - Chefe da Seção de Controle e Registro Acadêmico EJUD/TJPI		

As propostas foram colacionadas aos presentes autos.

### 5.1 PESQUISA DE PREÇOS

Seguindo a Instrução Normativa Nº 73 de 5 de agosto de 2020 / SLTI/ME, foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do objeto a ser contratado. Para aferição da economicidade dos preços apontados na pesquisa direta com os fornecedores, e objetivando obter a melhor contratação para a administração, foi também realizada consulta à plataforma Painel de Preços (Id. 3183498) (Id. 3183501), disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos).

ITEM	DESCRIÇÃO / PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR 1 3130286	FORNECEDOR 2 3130291	FORNECEDOR 3 3130295	MÉDIA / PREÇO ESTIMADO / ITEM
1	Calendário de mesa	R\$ 4,57	R\$ 8,10	R\$ 7,03	<b>R\$ 6,56</b>
2	Agenda	R\$ 24,85	R\$ 29,95	R\$ 28,88	<b>R\$ 27,89</b>
Servidora Responsável		Flaviana Farias de Sousa - Chefe da Seção de Controle e Registro Acadêmico EJUD/TJPI			

-	FORNECEDOR 1 / COTAÇÃO 1	FORNECEDOR 2 / COTAÇÃO 2	FORNECEDOR 3 / COTAÇÃO 3
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços (valor total)	79,55%	116,48%	106,44%

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
3669,34	10,64%

**COTAÇÃO 1 - GRAFICON, CNPJ: 21.436.887/0001-08 (3130286)**

**COTAÇÃO 2** – CIDADE VERDE GRÁFICA E EDITORA, CNPJ: 06.167.080/0001-50 (3130291)

**COTAÇÃO 3** – ARTE E FESTA PAPELARIA E GRÁFICA, CNPJ: 33.803.798/0001-68 (3130295)

## 5.2 Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa n. 73/2020/SLTI/ME. Foram enviados e-mails e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 3 orçamentos recebidos.

## 5.3 Da Pesquisa no Painel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos - Art. 5º, I e II da IN 73/2020/SLTI/ME:

Objetivando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, em respeito à disposição do §1º do art. 5º da IN 73/2020/SLTI/ME, foi realizada busca no Painel de Preços (3183498) (3183501), não tendo sido obtidas cotações com as especificações correspondentes ou semelhantes às do objeto descrito no Termo de Referência Nº 65/2022 (3350239).

## 5.4 Da metodologia de aferição do preço estimado - Art. 6º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

Ao fim, as cotações obtidas foram relacionadas na tabela, tendo sido extraído o preço médio conforme art. 6º da IN 73/2020/SLTI/ME. Optou-se pela utilização da Média como método de aferição do valor estimado, tendo em vista a homogeneidade das amostras obtidas.

## 6. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO <i>Weaknesses</i> (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SGC
RISCOS <i>Threads</i> (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para	SGC, Fiscal do Contrato (EJUD)

			contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	
Aumento de impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	SGC, Fiscal do Contrato (EJUD)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada no ramo de serviços gráficos para confecção de calendários de mesa e agendas personalizadas, para atender demandas nas necessidades diárias dos membros, servidores, público externo e parceiros desta EJUD/TJPI, assim como sua distribuição nas ações presenciais. A opção de aquisição se dará por meio da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, amparada no inciso **II do art. 75 da Lei 14.133/2021**, na medida em que versa sobre contratação de bens envolvendo valores inferiores ao disciplinado no dispositivo, regulamentado pelo **Decreto Federal n. 10.922/2021**.

O objeto da contratação consiste, em suma, **na aquisição de 1.000 (mil) unidades de calendários de mesa e 1.000 (mil) agendas personalizadas**, conforme especificado no **item 4** do presente ETP. Ressalte-se que o **objeto da contratação prescinde de despesas com manutenção e ou assistência técnica**, levando em consideração a utilidade e o uso dos bens contratados.

## 8. DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A considerar a natureza do objeto contratado, e a utilização que dele se espera, verifica-se que maior proveito será obtido caso a contratação seja realizada de forma não parcelada. A conclusão parte do premissa de que os as necessidades diárias dos membros, servidores, público externo e parceiros desta EJUD/TJPI serão otimizadas com a possibilidade de planejamento diário das atividades a serem realizadas, na medida em que a utilidade do objeto da futura contratação decairá com o avançar dos meses no corrente ano, ao findar do qual espera-se que a contratação terá cumprido seus objetivos.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto possui relação com as necessidades diárias dos membros, servidores, público externo e parceiros desta EJUD/TJPI. A pretensão é fornecer uma ferramenta que permita aos seus usuários o planejamento das atividades diárias além de servir como meio de comunicação e aproximação, no que se procura simbolizar a importância e valorização dispensadas ao público acima mencionado.

## 10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após apreciação e aprovação dos estudos ora apresentados, sugere-se que a Administração desta EJUD/TJPI proceda à indicação dos possíveis fiscais do contrato a ser formalizado, permitindo assim, um acompanhamento e aprimoramento contínuo no processo de contratação. Bem assim, sugere-se que, após a formalização da equipe fiscalizatória, essa participe de uma capacitação e treinamento visando uma maior eficiência e operacionalização contratual.

## 11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade ambiental.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, considerando todo o exposto e as fundamentações trazidas e ainda com base no histórico de contratações anteriores, de modo que a aquisição será efetuada através da contratação direta por dispensa de licitação, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Farias de Sousa, Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico**, em 10/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3350232** e o código CRC **EF9B734E**.